



12190

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE 2020

| ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO | |
|--|---|
| Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade | Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa) |
| Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual | |
| Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista | |
| Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista | X |

Ano de Vigência: 2020

ENTIDADE PARCEIRACREDENCIADA

Escola de Educação Especial- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. APAE – Itapeva.

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil – OSC

CNPJ: 45.909.132/0001-79

Rua: Inglaterra, 842 – Jardim Europa

CEP:18.406-400

Cidade/Estado: Itapeva/SP

Telefone: (15) 99821-9145

e-mail: coordenacao@apaeitapeva.org.br – escola@apaeitapeva.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data:27/12/2017 Folhas:33.

INTRODUÇÃO

O Plano de tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12208

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. 21 alunos autistas, agrupados em 4 classes, sendo:

- alunos autistas de Nível II, agrupados em 3 classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé2);
- alunos autistas de Nível III, agrupados em 1 classes (ver nota de rodapé2);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. 69 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 6 classes, sendo:

- alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 0 classes com até 10 alunos;
- alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em 1 classes com até 10 alunos;
- alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 5 classes com até 15 alunos.

Total de 21 alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

- NR. 243.394.004 – NÍVEL II – 05 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 11 e 13 anos.
- NR. 243.394.483 – NÍVEL II – 06 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 16 e 19 anos.
- NR. 243.394.095 – NÍVEL II – 06 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 22 e 25 anos.
- NR. 243.394.368 – NÍVEL III – 04 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 12 e 14 anos.

Total de 69 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

- NR. 243.394.848 – GRUPO I – 10 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 09 e 15 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.395.100 – GRUPO I – 10 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 15 e 19 anos.
- NR. 243.394.228 – GRUPO II – 10 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 18 e 23 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.394.723 – GRUPO II – 11 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 17 e 23 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.394.616 – GRUPO II – 13 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 22 e 29 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.394.137 – GRUPO II – 15 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 23 e 29 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).

Observações:

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020³, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria(contrapartida da OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

³ Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (contrapartida da OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12/19

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idadecronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho⁴ e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da

⁴Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa "Meu Emprego-Trabalho Inclusivo", conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.



12229

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Ensino;

- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- K) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2019



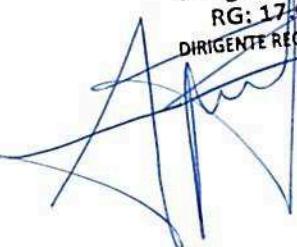
92230

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação do Gestor na Diretoria Ensino**Nome:** Denise Aparecida Ribas Faria Oliveira**CPF:** 122.930.908-09**RG:** 18.109.859-3**CARGO:** Supervisor de Ensino**Indicação do Gestor da Parceria na Entidade****Nome:** André Ribeiro Queiroz**CPF:** 263.087.718-30**RG:** 29.625.708-4**CARGO:** Diretor de Escola

Itapeva, 11 de Dezembro de 2019.

ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL



Sérgio Panis Filho
RG: 17.005.585-1
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

| ANEXO I – ETAPAS DE EXECUÇÃO | | | | |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------|--|------|
| CORPO DOCENTE | | | | |
| EQUIPE DO PROJETO – RECURSOS HUMANOS | | | | |
| NOME | RG | FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | C/H/ |
| André Ribeiro Queiroz | 29.625.708 - 4 | Diretor de Escola | Pedagogo Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h | 40 |
| Celia Aparecida Vieira Cruz | 23.011.477-5 | Professora Especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h | 20 |
| Claudenice Bueno Fortes de Oliveira | 43.002.924-X | Professora Especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h | 20 |
| Edilson Pedro Teixeira de Oliveira | 42.155.432-0 | Professor Especializado | Pedagogo Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h | 20 |
| Eliana dos Santos Oliveira | 27.724.954-5 | Professora Especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h | 20 |
| Eliane Maria da Silva | 60.238.959-8 | Professora Especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h | 20 |
| Miriam Luzia Franco | 44.577.387-x | Professora Especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual. 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h | 20 |
| Sandra de lima Quaresma | 33.862.567-7 | Professora especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual, 600h | 20 |



1025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|--|----------------|-------------------------------|--|----|
| Sonia Maria Rodrigues de Assis | 57.305.501-4 | Professora especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual. 600h | 20 |
| Vanusa Duarte da Silva Santos | 27.108.464-9 | Professora especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h. Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h | 20 |
| Poliana Benfica Figueira | 325.343.608-9 | Professora especializada | Pedagoga Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h. | 20 |
| Rudiane Furtado Hoffman de Almeida Prado | 42.102.179 - 2 | Professora de Educação Física | Licenciatura em Educação Física | 20 |

| EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Nome | Função |
| Jaqueleine Chiavini de Araújo Faria | Coordenador Pedagógico |
| Lidiane Gonçalves Soares | Fisioterapeuta |
| Juliana Gorski Antunes Passos | Psicóloga |
| Natália Siqueira Rosa | Assistente Social |
| Karen Grisotto Camargo | Neuropediatria |
| Sara Sofia Eugênio | Enfermeira |
| Priscila da Cruz Ferreira Leite | Terapeuta Ocupacional |
| Nayara de Souza | Equoterapeuta |
| Eberton Maximiniano | Equoterapeuta |
| Carolina Oliveira | Nutricionista |
| Juliano dos Passos Conceição | Secretário |
| Cleide Almeida de Oliveira | Auxiliar de serviços gerais |
| Fernando Cesar de Camargo | Motorista |
| José Lorenzetti de Oliveira | Caseiro |
| Bruno Soares | Auxiliar de serviços gerais |
| Ailton Ferreira da Silva | Auxiliar de serviços gerais |
| Fernanda Cordeiro Morais | Cozinheira |
| Ilra Ferreira da Cruz Lima | Cozinheira |



12269

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MONITOR DE SALA

| NOME | RG | FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | C/H/ |
|---|----------------|-----------------|------------------------|------|
| Sabrina de Oliveira Rocha | 44.690.305-X | Monitor de Sala | Pedagoga | 40 |
| Daniela Silva Matos | 41.728.279-5 | Monitor de Sala | Estudante de Pedagogia | 40 |
| Leonardo Doriguelo | 40.183.830-4 | Monitor de Sala | Ensino Médio Completo | 40 |
| Veronica Aparecida de Oliveira Paulino | 43.044.981-1 | Monitor de Sala | Pedagoga | 40 |
| Josemara Cunha da Cruz | 34.819.648 | Monitor de Sala | Pedagoga | 40 |
| Ednalva dos Santos Silva Chaves de Oliveira | 34.190.658 - X | Monitor de Sala | Pedagoga | 40 |
| Christian Costa de Camargo | 56.530.737-X | Monitor de Sala | Estudante de Pedagogia | 40 |
| Teodósio Machado França | 47.617.229-9 | Monitor de Sala | Ensino Médio Completo | 40 |
| Helton Julio Seglin | 42.103.686 | Monitor de Sala | Estudante de Pedagogia | 40 |



1227

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação de Recursos:

| | ITENS DE DESPESA | VALORES (R\$) | |
|--------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| | | CORRENTE | TOTAL |
| | Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. | R\$ 485.991,34 | R\$ 485.991,34 |
| | Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) - máximo 20% . | R\$ 121.497,83 | R\$ 121.497,83 |
| TOTAL | | R\$ 607.489,17 | R\$ 607.489,17 |
| VALOR TOTAL DA PARCERIA | | R\$ 607.489,17 | |

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

| MÊS | DESEMBOLSO |
|----------|----------------|
| JANEIRO | R\$ 151.872,29 |
| MARÇO | R\$ 151.872,29 |
| JUNHO | R\$ 151.872,29 |
| SETEMBRO | R\$ 151.872,30 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1228/0

ANEXOII

LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSE DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2019

| Nº | NOME | DATA DE NASCIMENTO | RA |
|----|---|--------------------|-------------|
| 1 | ADRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 02/03/2001 | 101899852-4 |
| 2 | ISAIAS DA COSTA OLIVEIRA | 12/05/2001 | 103741700-8 |
| 3 | JENNIFER FERREIRA CAMPOS DA SILVA | 05/12/1998 | 49864620-8 |
| 4 | JOVANA DE ALMEIDA | 05/12/2000 | 104144849-1 |
| 5 | LARISSA DA CUNHA CAMARGO | 24/09/2000 | 102421403-5 |
| 6 | MATHEUS DIAS DA SILVA | 22/02/2000 | 49864946-5 |
| 7 | MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA | 23/10/1998 | 43009599-5 |
| 8 | TIAGO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA | 20/08/2002 | 103134270-9 |
| 9 | JULIANA SILVESTRE RODRIGUES | 16/05/2004 | 109004224-3 |
| 10 | KETLIN EMANUELE DA SILVA CAMARGO | 31/03/2001 | 107947675-1 |
| 11 | KEBELIN KATRIEL BUENO DE OLIVEIRA | 07/12/1995 | 107947884-X |
| 12 | ROSIMEIRE SANTOS MONTEIRO | 22/09/1996 | 49865416-3 |
| 13 | CRISTIANE APARECIDA GERVASIO ANTUNES | 11/11/1996 | 100637995-2 |
| 14 | VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FOGACA | 02/03/1997 | 44303801-6 |
| 15 | THAINA MARIANE MELO KUPPER | 29/10/1997 | 101899875-5 |
| 16 | CINTHYA RODRIGUES DE SIQUEIRA E FREITAS | 16/02/1998 | 100637983-6 |
| 17 | DANIELE LARA DOS SANTOS | 10/06/1995 | 101352190-0 |
| 18 | JOAO VICTOR TEIXEIRA DE MORAES | 27/06/2000 | 106421052-1 |
| 19 | NATALIA CAMARGO NUNES | 25/12/2000 | 102218002-2 |
| 20 | ISAAC AGENOR ALVES BATISTA | 06/03/2001 | 109241593-2 |
| 21 | JHENIFFER ESTER DE CARVALHO ALVES | 08/10/2001 | 107947835-8 |
| 22 | LUIZ FERNANDO COSTA GARCIA JUNIOR | 20/06/2002 | 101899867-6 |
| 23 | MESSIAS RAFAEL SOUSA DE ASSIS | 10/05/2003 | 103322352-9 |
| 24 | SEBASTIAO ANTONIO APARECIDO FERREIRA | 14/05/2004 | 106026365-8 |
| 25 | DAISY CAROLINE MELO MORAIS | 25/05/1992 | 105596405-8 |
| 26 | RAFAEL SOUZA DOS SANTOS | 21/05/1994 | 40479913-9 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

42400

| | | | |
|----|--|------------|-------------|
| 27 | DILTON FELIPE DE OLIVEIRA | 27/09/1994 | 40186065-6 |
| 28 | CRISTIANE ALVES DE CAMPOS | 28/09/1994 | 49791039-1 |
| 29 | JOAO PAULO DE OLIVEIRA CARDOZO | 17/05/2006 | 111256275-8 |
| 30 | KAYQUE RODRIGUES DA SILVA | 13/09/2007 | 109258242-3 |
| 31 | AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO | 01/10/2007 | 110868795-7 |
| 32 | HENRIQUE GABRIEL DE MORAES CEZAR | 25/06/2006 | 112400592-4 |
| 33 | EDICLEI MARCELO DA SILVA PEREIRA | 27/10/2003 | 106640030-1 |
| 34 | DIEGO ALEXANDRE CORDEIRO MARTINHO | 18/09/2008 | 111789291-8 |
| 35 | EDUARDO WILLIAN DE MORAES | 02/08/2007 | 114471907-0 |
| 36 | JULIA FIUZA PROENCA | 10/09/2007 | 108521965-3 |
| 37 | MAYCON FREITAS VIEIRA | 06/06/2004 | 108598680-9 |
| 38 | AGATA APARECIDA DOS SANTOS SULZBACH | 23/02/2011 | 115531005-6 |
| 39 | RAI JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES | 06/11/2006 | 109500446-3 |
| 40 | ROBERTH NUNES BENFICA | 11/04/1996 | 102080541-9 |
| 41 | CAMILA MARTINS DE ALMEIDA | 07/06/1996 | 105463246-7 |
| 42 | KARINA FRANCIELE EUGENIO | 17/07/1996 | 44288528-3 |
| 43 | CESAR AUGUSTO FERREIRA | 22/04/1997 | 102984178-0 |
| 44 | UESLEY VINICIUS DE ALMEIDA MARTINS BARROS | 01/12/1997 | 49789365-4 |
| 45 | THAINARA CRISTHINNY OLIVEIRA | 05/08/1999 | 100638037-1 |
| 46 | PATRICK OLIVEIRA SANTOS | 30/12/1999 | 105485575-4 |
| 47 | AMANDA CARVALHO DE LIMA | 30/01/2000 | 45785330-X |
| 48 | MONIQUE DANIELLY SILVA MACIEL MARTINS | 13/11/2000 | 109540998-0 |
| 49 | GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA | 17/05/2001 | 103322203-3 |
| 50 | MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA | 10/05/1995 | 100901076-1 |
| 51 | WILIAN PUPO DOS SANTOS | 24/07/1990 | 47569245-7 |
| 52 | LETICIA NASCIMENTO DUARTE CAMARGO | 13/09/1990 | 45984552-4 |
| 53 | VITOR HUGO RIBEIRO ANDOLFO | 18/09/1991 | 101615980-8 |
| 54 | NASHIARA HIRUMITSU | 06/02/1992 | 48342203-4 |
| 55 | JAKSON GARCIA LEAO | 12/09/1992 | 47719221-X |
| 56 | SUELEN APARECIDA DA SILVA | 19/05/1993 | 45639611-1 |
| 57 | JEDSON FELIPE PASSOS BARROS | 04/06/1995 | 44299306-7 |
| 58 | GABRIEL TADEU FAUSTINO VELOSO | 10/07/1995 | 40776318-1 |
| 59 | SIMONE DE ALMEIDA OLIVEIRA | 19/07/1995 | 45491899-9 |
| 60 | RONALDO DOS SANTOS SIQUEIRA | 27/06/1995 | 40739457-6 |



18509

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--|------------|-------------|
| 61 | BRUNO DE JESUS GARCEZ PINHEIRO | 23/09/1995 | 48023945-9 |
| 62 | SANDRO APARECIDO FERREIRA | 17/02/1996 | 100608478-2 |
| 63 | JOAO HENRIQUE MOURA DE SOUZA | 30/04/1997 | 100316459-6 |
| 64 | FERNANDA FARIA DOS SANTOS | 06/12/1997 | 103497160-8 |
| 65 | HELEN CAROLINE BATISTA SANTOS | 28/03/1998 | 106026380-4 |
| 66 | GUILHERME ALEXANDRE CAMPOS | 02/03/2003 | 108584710-X |
| 67 | HIGOR FOGACA LOPES | 03/08/1999 | 103466217-X |
| 68 | JAQUELINE MARIA LIMA DE QUEIROZ | 04/06/1998 | 113916835-6 |
| 69 | JHONATAN DOS SANTOS CORREIA | 20/01/2000 | 106026422-5 |
| 70 | KAUE WALDOMIRO SILVA SOUZA | 04/06/2002 | 103322306-2 |
| 71 | RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES JARDIM | 01/02/2000 | 101899863-9 |
| 72 | ROMARIO DE JESUS SANTOS | 29/11/1998 | 105228523-5 |
| 73 | SARA CAROLINE FERREIRA | 13/05/2002 | 109754058-3 |
| 74 | WILLIAN DE PONTES RODRIGUES | 14/10/1999 | 106211986-1 |
| 75 | CINTIA MARIANA DA SILVA | 25/01/1994 | 43585626-1 |
| 76 | ERINEU RODRIGUES DA SILVA | 14/07/1993 | 48845279-X |
| 77 | JOSE PAULO RINALDO | 11/01/1991 | 100152293-X |
| 78 | JOSEVAL APARECIDO DE LIMA SILVA | 08/09/1991 | 101136358-6 |
| 79 | LARISSA PRISCILA DA SILVA | 22/12/1991 | 49091147-X |
| 80 | LEONARDO DE JESUS ALMEIDA | 26/12/1997 | 101662119-X |
| 81 | REGINALDO APARECIDO DE ALMEIDA | 15/07/1990 | 47498632-9 |
| 82 | MONIQUE FERNANDA MOURA JORGE OLIVEIRA | 26/04/1993 | 48840074-0 |
| 83 | TIMOTEO TALLES SANTOS RIBEIRO | 25/07/2007 | 108743656-4 |
| 84 | LUIZ FABIANO DE CAMPOS | 24/06/2006 | 107400596-X |
| 85 | ANTONIO DE PADUA CAMARGO NETTO | 05/07/2006 | 107713008-9 |
| 86 | STEFANY APARECIDA OLIVEIRA CRUZ | 22/12/2008 | 113723046-0 |
| 87 | ANA PAULA ALMEIDA SOARES | 11/01/2006 | 106066017-9 |
| 88 | FRANCIELY FONSECA SOUTO | 13/01/2007 | 111384996-4 |
| 89 | GABRIELLY VITORIA DE OLIVEIRA MATOS | 16/05/2008 | 112809698-5 |
| 90 | PEDRO HENRIQUE DO AMARAL | 05/04/2008 | 110625284-6 |